



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG  
Caratinga, 08 de outubro de 2024 - ANO XII - Edição nº 5863 - [Lei nº 3.357/2013](#)



### GABINETE

#### DECRETO EXECUTIVO Nº 254/2024

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, inc. III e § 2º da CF/88, c/c art. 53, inc. III da Lei Municipal nº 1.891/1990,

DECRETA:

**Art. 1º** - Que o servidor público PEDRO SERGIO BERNARDINO, Matrícula nº 2686/7, Cargo Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos aposentou-se voluntariamente, Aposentadoria por Idade, pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, no dia 08/07/2024, benefício nº 228.552.072-1, com fulcro no disposto na Lei Municipal nº 2.523/1999.

**Art. 2º** - Fica declarado vago o cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços, nos termos do artigo 35, inciso V da Lei Municipal nº 1.891/1990.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 04/10/2024.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

Caratinga, 07 de outubro de 2024.

Wellington Moreira de Oliveira  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 258 de 03 de outubro de 2024.

*"Declara de utilidade pública área urbana para abrigar galpão/almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação".*

O Município de Caratinga, por seu Prefeito municipal, no uso da atribuição que lhe confere o art. 44, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que o imóvel em questão, por sua extensão, amplitude e localização, atende à finalidade de abrigar galpão almoxarifado da secretaria Municipal de Educação.

Considerando a necessidade, por razões de ordem logística e eficiência, de adquirir o imóvel que será destinado a abrigar almoxarifado da secretaria Municipal de Educação, atendendo à necessidade da administração de aprimorar a organização administrativa, tendo em vista a satisfação do interesse público e melhores resultados.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do art. 5º, inciso "h" do Decreto Lei nº 3.365/41, o **GALPÃO** edificado sobre a área de 342,00m² (trezentos e quarenta e dois metros quadrados), localizado na Rua Dr. Fernando da Silva Araújo, n.179, Loteamento Residencial Silva Araújo, Caratinga/MG, matriculado sob o nº 34.478 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caratinga/MG, de propriedade de **MARCO AURELIO CARLOS XAVIER**,

brasileiro, empresário, casado, inscrito na CI MG-10.845.608 SSP/MG e CPF 039.465.556-75 e seu cônjuge VALQUÍRIA VALERIA DAMASCENO XAVIER, brasileira, empresária, inscrita na CI MG-12.677.033 SSP/MG e CPF 053.169.986-26, residentes na Rua Pedro Façal n.190/01 e **MARCELO CARLOS XAVIER**, brasileiro empresário, casado, inscrito na CI 6.324.382 SSP/MG e CPF 982.016.386-20 e seu cônjuge MÁRCIA CORREA DE FARIA XAVIER, brasileira, empresária, inscrita na CI 11.690.055 SSP/MG e CPF 065.087.066-24, residentes na Rua Arthur da Silva Araújo, n.132/101, Bairro Rodoviários, Caratinga/MG.

Art. 2º. A finalidade pública do imóvel, objeto da presente desapropriação, é destinada abrigar galpão almoxarifado da secretaria Municipal de Educação, atendendo à necessidade da administração de aprimorar a organização administrativa.

Art. 3º. A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal de desapropriação a ser processada posteriormente na forma da Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º. Deverá ser expedida notificação para os proprietários acerca da oferta da indenização, nos termos do Art. 10-A do Decreto-Lei nº 3.365/41 alterado pela Lei nº 13.867/2019.

Art. 6º. Caso exista algum impedimento legal ou, no caso de o proprietário não aceitar a desapropriação de forma consensual, e desta maneira não sendo possível proceder pela via amigável, a Procuradoria-Geral do Município deverá ajuizar a competente ação de desapropriação litigiosa de pleno domínio da área descrita no artigo 1º, deste Decreto, devendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caratinga/MG, 03 de outubro de 2024.

Wellington Moreira de Oliveira  
Prefeito Municipal

### MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

#### EDITAL DE EMBARGO nº 41/2024

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Caratinga, Minas Gerais, considerando as normas do § 2º do artigo 403, da Lei Municipal 1.613/87; considerando o evidenciado no Termo de Procedimento Fiscal nº 000437/24 de 27/09/24, sendo Lucas Neves Coelho, notificado do embargo nos termos da alínea "d", § 6º do artigo 384 e artigo 403 inciso III da Lei Municipal nº 1.613/1987, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE EMBARGO DE OBRA (muro de contenção), situada na Rua Copaiba nº 60, bairro Zacarias, Município de Caratinga/MG, executado pelo Departamento de Fiscalização desta Secretaria, impugnável pelo interessado no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da publicação, e que poderá ser levantado, após sanadas as irregularidades, procedendo-se na forma do §5º do artigo 403 da citada lei municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Caratinga, 27 de setembro de 2024.

José Carlos de Souza  
Secretário de Meio Ambiente e Serviços Urbanos



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG  
Caratinga, 08 de outubro de 2024 - ANO XII - Edição nº 5863 - [Lei nº 3.357/2013](#)



### EDITAL DE EMBARGO nº 42/2024

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Caratinga, Minas Gerais, considerando as normas do § 2º do artigo 403, da Lei Municipal 1.613/87; considerando o evidenciado no Termo de Procedimento Fiscal nº 000031/24 de 01/10/24, sendo José Renato Araújo, notificado do embargo nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.613/1987, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE EMBARGO DE OBRA, situada na Avenida Professor Armando Alves da Silva nº 1002, bairro Dário Grossi, Município de Caratinga/MG, executado pelo Departamento de Fiscalização desta Secretaria, impugnável pelo interessado no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da publicação, e que poderá ser levantado, após sanadas as irregularidades, procedendo-se na forma do §5º do artigo 403 da citada lei municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Caratinga, 01 de outubro de 2024.

José Carlos de Souza  
Secretário de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

### PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Edital - Pregão Eletrônico Nº 046/2024. Objeto: Contratação de empresa para planejamento, execução e gestão de atrações artísticas e culturais, incluindo o fornecimento de estrutura tecnológica, logística e física, assim como a permissão precária para a exploração de espaços comerciais, praças de alimentação, estandes expositivos, áreas de lazer e camarotes para a realização da "Exposição Agropecuária e Industrial de Caratinga 2024". Abertura: 18/10/2024 às 09h30min, na plataforma localizada no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: [www.caratinga.mg.gov.br](http://www.caratinga.mg.gov.br). Mais informações no (33) 3329-8023. Caratinga/MG, 08 de outubro de 2024. Bruno César Verissimo Gomes - Superintendência de Contratos e Licitações.